

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 8

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL\*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de TERENA (SÃO PEDRO), deste concelho, as seguintes listas:

### CDU-Coligação Democrática Unitária

#### Candidatos : EFECTIVOS

- 1º Cidália do Carmo Rodrigues Melrinho
- 2º Maria da Boanova Mourinha Rebocho
- 3º Francisco Manuel Silva Serra
- 4º Jorge Manuel Maneiras Mira Galhetas
- 5º Maria José Ribeiro Fontes Coelho
- 6º Manuel Joaquim Valentim Mira
- 7º António Fortunato Martins Mourinho

#### Candidatos: SUPLENTES

- 8º Margarida dos S. P. Barbosa de Oliveira Cordeiro
- 9º Jerónimo António Gomes Ramalho
- 10º António Feliz Mira Galhetas

### Partido Socialista

#### Candidatos : EFECTIVOS

- 1º Joselina Maria Fialho de Paiva
- 2º Egidio Filipe Respeita Fernandes
- 3º José Pedro Freire Cardoso
- 4º Lúcia da Conceição Varandas Ramalho
- 5º João Guilherme Viana Camões Ramalho
- 6º Manuel António dos Ramos Ramalho

NOTA: Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta dos edifícios do Tribunal de Comarca, Câmara Municipal e Junta de Freguesia respectiva.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - Art.º 1, n.º 1, da Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de Agosto.

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 9

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL\*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de TERENA (SÃO PEDRO), deste concelho, as seguintes listas:

### Partido Socialista

7º Rosa Maria de Sousa Iria Mendes

#### Candidatos: SUPLENTE

8º Cristina Maria Rainho Quintas

9º José Manuel Busca Rosado

10º Susete Fátima Mira Veva Busca

11º Dina Filipa Serrano Coelho

12º Silvestre Manuel Tapum Coelho

13º Natália de Jesus Serra Leitão

14º Roberto Henrique dos Santos Góis

### Nós, Cidadãos!

#### Candidatos : EFECTIVOS

1º Vitor Manuel Trindade Fortes

2º José João Varandas Ramalho

3º Inês de Almeida Mira

4º Márcia José Mira de Paiva Ramalho

5º João Tiago Pereira Rocha

6º Marco André Valentim Penetra

7º Cláudia de Jesus Marona Pereira

#### Candidatos: SUPLENTE

8º Filipa Isabel Nunes Grazina

NOTA: Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta dos edifícios do Tribunal de Comarca, Câmara Municipal e Junta de Freguesia respectiva.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - Art.º 1, n.º 1, da Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de Agosto.

AL-1

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 10

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL\*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de TERENA (SÃO PEDRO), deste concelho, as seguintes listas:

Nós, Cidadãos!

- 9º Francisco Javier Mayoral Rosa
- 10º João Maneiras Marmou
- 11º Conceição de Jesus Canhoto Piteira
- 12º Carlos Manuel da Silva Passos
- 13º Manuel Inácio Leitão

"FAZER DIFERENTE - UNIR O ALANDROAL"

Candidatos : EFECTIVOS

- 1º Manuel Maria Cortez Pulido Garcia Vicente
- 2º Paula Sofia Rocha Caeiro
- 3º Daiane da Silva Moraes
- 4º Luis Miguel Fernandes Ferreira
- 5º Patricia Raquel Rocha Caeiro
- 6º Vicência Mendes Silva Rato
- 7º Isidro Morgado Caeiro

Candidatos: SUPLENTEs

- 8º Sérgio Filipe Mauricio Manteigas
- 9º Laura Sofia Canhoto Ferreira
- 10º Inês Sofia Munhão Patacas

NOTA: Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta dos edifícios do Tribunal de Comarca, Câmara Municipal e Junta de Freguesia respectiva.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - Art.º 1, n.º 1, da Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de Agosto.